



**GOVERNO MUNICIPAL DE  
VILA RICA  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 151/2025**

**“FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO – LOA Nº 2.175/2024 - EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.266/2025 de 09 de dezembro de 2025.

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social um credito adicional especial no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária.

<b>Órgão: 23 – Instituto Municipal de Previdência</b>	<b>VALOR</b>
<b>Unidade: 23.01 – Previdência Municipal</b>	
9.272.102.2.110 – Manutenção e Encargos com a Previdência - IMPREV	
3.1.90.91.00.00.00.00.0800 – Sentenças Judiciais (Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário))	R\$ 50.000,00
<b>Total do Crédito Adicional</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** com Recursos vinculados ao RPPS – fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<b>Órgão: 23 – Instituto Municipal de Previdência</b>	<b>VALOR</b>
<b>Unidade: 23.01 – Previdência Municipal</b>	
99.999.0102.2.117 - Reserva de Contingencia	
9.9.99.99.99.00.00.00.0800– Reserva de Contingencia – (Rec. Regime Próprio de Previdência)	R\$ 50.000,00
<b>Total do Crédito Adicional</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor em 11 de dezembro de 2025, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, aos dez dias do mês de dezembro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025/2028